

Fs. 201
Proc. 093/23
Rub. 9



LEI MUNICIPAL N°. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fis. 202
Proc. 043723
Rub. 9



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art.7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

~~JOÃO ALFREDO DANIEZE~~
~~Prefeito Municipal~~

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

"Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

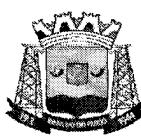
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fis. 0203
Proc. 043123
Rub. 9



TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação sob nº 008/2023

Processo nº 043/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, no uso das atribuições RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA nas seguintes condições:

Fundamentação Legal: A presente Dispensa de licitação se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV.

Objeto: Contratação de instituição especializada para realização de cursos de iniciação e qualificação profissional e incentivo à geração de renda, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresa: SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.206, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.772.576/0001-65.					
Item	Especificação Curso	Quant. Hora/Curso	Qtde. de Turmas	Valor Unitário por Turma	Valor Total
1	Operador de Motosserra	8	2	10.076,79	20.153,58
2	Instalador de sistema de Energia Fotovoltaica	60	2	75.575,94	151.151,88
3	NR1 Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	8	2	10.076,79	20.153,58
4	Marido de Aluguel	20	2	25.191,98	50.383,96
5	NR18 - Segurança do Trabalho na Construção Civil	20	2	25.191,98	50.383,96
6	Assentador de porcelanato	40	2	50.383,96	100.767,92
7	NR10 - Segurança em instalações e Serviços de Instalações com Eletricidades	40	2	50.383,96	100.767,92
8	Princípios de Carpintaria	60	2	75.575,94	151.151,88
9	Princípios Básicos de Serralheria	60	2	75.575,94	151.151,88
10	Pacote Office	60	2	75.575,94	151.151,88
11	Excel básico e Intermediário	50	2	62.979,95	125.959,90
12	Curso de iniciação em Almoxarife	60	2	75.575,94	151.151,88
13	Rotinas Administrativa	60	2	75.575,94	151.151,88
14	Agente de Inspeção de Segurança	40	2	50.383,96	100.767,92
15	Eletricista Veicular	80	2	100.767,92	201.535,84
16	Mecânico de Motores Ciclo Diesel	100	2	125.959,90	251.919,80
17	Assistente de controle de qualidade	80	2	100.767,92	201.535,84
18	Empreendedorismo e Gestão de Negócios	60	2	75.575,94	151.151,88
19	Panificação	40	2	50.383,96	100.767,92
20	Salgados e Biscoitos	40	2	50.383,51	100.767,02
21	Modelagem de Lingerie	100	2	125.959,90	251.919,80
22	Confecção de Lingerie	60	2	75.575,94	151.151,88
Total em Capacitação Profissional					2.887.000,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de Março de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação (SED)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Fis. 204
Proc. 093/23
Rub. 9

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 043/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de Licitação nº 008/2023.

Objeto: Contratação de instituição especializada para realização de cursos de iniciação e qualificação profissional e incentivo à geração de renda, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.206, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.772.576/0001-65, perfazendo o valor total de R\$ 2.887.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de março de 2023.



Nizael Flores de Almeida
Secretario Municipal de Educação/SED

AFIXADO NO MURAL
DE 29/03/2023
ATÉ 06/04/2023

FONTE RECURSO	DE	55000
------------------	----	-------

CENTRO CUSTO	DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fls. 0205 Proc. 043/23 Rub. 8
UNIDADE		020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNCIONAL		12.365.0011.2096.0000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
CATEC. ECON.		3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
FICHA		126	
FONTE RECURSO	DE	55000	

CENTRO CUSTO	DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE		020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
FUNCIONAL		12.361.0011.2168.0000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEC. ECON.		3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
FICHA		100	
FONTE RECURSO	DE	55000	

DATA DO CONTRATO: 09 de março de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de março de 2023.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ABEL DA CONCEIÇÃO MARTINS, Representante legal.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 043/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de Licitação nº 008/2023.

Objeto: Contratação de instituição especializada para realização de cursos de iniciação e qualificação profissional e incentivo à geração de renda, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.206, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.772.576/0001-65, perfazendo o valor total de R\$ 2.887.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de março de 2023.

Fis. 206
Proc. 043723
Rub. 9

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação/SED

Departamento de Licitações AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de veículo automotor – tipo pick-up, 4x4, camionete, zero quilometro (0 km), ano e modelo 2023, cabine dupla, cor branco**, para atender as necessidades das Secretarias de: Educação, Obras e Desenvolvimento Econômico, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o edital e seus anexos.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n. 005/2023, Processo Licitatório n. 037/2023, para análise de impugnação.

A nova data de abertura da presente licitação será divulgada na forma da Lei.

Maiores informações: Diretoria de Licitações e Compras – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de março de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 021/2022 originada no Processo Licitatório nº 061/2022 – Pregão Presencial nº 027/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA 05168374190**, com sede na Rua Copáiba, nº 591, Bairro Vila Moreninha III, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.854.427/0001-71. **EXTINMAIS EXTINTORES LTDA. – ME**, com sede na Rua Valdevino de Faria, nº 300, Garage 2, Bairro Vereador Antonio Brandini, na cidade de Fernandópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.271.185/0001-19. **OXIPORA GASES LTDA. – ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 743, Centro, na cidade de Ponta Porã – MS, inscrita no CNPJ nº 11.964.180/0001-48.

Data da Ata de Registro de Preços: 29/06/2022.